



**TERMO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE
SOROCABA E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE
SOROCABA – INOVA SOROCABA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA INCUBADORA DO PARQUE
TECNOLÓGICO DE SOROCABA - PTS**

Contrato de Gestão nº001/2016

Entre a **EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO
DE SOROCABA- EMPTS**, CNPJ no MF nº 15.423.234/00001-19, com sede nesta
cidade, Avenida Itavuvu nº11.777, Distrito Industrial Norte, neste ato representado
por seu Presidente, Sr. Nelson Cancellara, inscrito no CPF/MF nº 920.543.668-20,
doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e **AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE SOROCABA – INOVA SOROCABA**,
pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo
Decreto n. 19.875, de 21 de março de 2012, inscrita no CNPJ sob o nº
09.399.083/0001-08, com sede na cidade de Sorocaba-SP à Av. Itavuvu, nº 11.777,
CEP 18078-005, Distrito Industrial Norte, neste ato representada por seu Diretor
Executivo, o Sr. André Luiz Gonçalves Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº
251.245.988-83, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, é lavrado o
presente termo de prorrogação excepcional, nos termos do art. 57, inciso II, §4 e





Normas Gerais da Lei nº 8.666/93, neste ato intitulada LEI, bem como nos termos do **Chamamento Público nº 002/2016**, conforme normas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – Por meio deste Termo, fica prorrogado excepcionalmente, nos termos do art. 57, inciso II, §4º da Lei 8.666/93, o contrato de gestão a partir de **01/11/2021 até 30/01/2022**.

CLÁUSULA II – Haverá o repasse de recursos provenientes da CONTRATANTE no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mensais, totalizando o montante de R\$750.000,00 (setecentos milhões de reais), pelo período de 90 (noventa) dias ora prorrogado.

CLÁUSULA III – O presente termo vigorará até a finalização do devido processo licitatório de seleção de Organização Social para gestão nas áreas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo do Parque Tecnológico de Sorocaba, que ocorrerá com assinatura de novo Contrato de Gestão.

CLÁUSULA IV – Ficam ratificadas todas demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente Termo.

E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente Termo de Prorrogação Excepcional de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins e efeitos legais.



Sorocaba, 14 de outubro de 2021

NELSON CANCELLARA
Presidente da EMPTS

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES SANTOS
Diretor Executivo da Inova Sorocaba

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Giulio Gualberto
210.323.358-43

Nome:
CPF:

Melissa R. Cunha
CPF: 479.588.608-38